



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1371

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 082, DE 16 DE MAIO DE 2025

“Dispõe Sobre Alteração De Classe Para Servidores Públicos (As) Municipal Que Menciona E Dá Outras Providências”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **CLASSE** dos servidores públicos (as) municipais, constante no quadro abaixo, em decorrência de terem contemplado o tempo de serviço necessário para obtenção deste benefício, em conformidade com a Lei Municipal nº 061/2023 de 25 de outubro de 2023

CODIGO	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
2851	Jussimara Garcia Vilar	I	J
3221	Rosangela da Silva Oliveira	I	J
7895	Marcela Dias Maciel	B	C
3041	Elidiano da Silva Schausst	I	J
3031	Livia Alves	I	J
211	Lailton dos Santos Araujo	P	Q
2641	Airon Costa Martins	I	J
2561	Valeria Oliveira Alves Venancio	I	J
3131	Antonio Erasmo da Silva	I	J
2811	Jose Nilson Taveira	I	J
3301	Maria Solange Moya	I	J
1251	José Silço Machado	I	J
7656	Adriana Tardim Ribeiro Poças	E	F
3161	Maria Célia Pereira Medeiros Leonardo	I	J
7758	Marcia de Souza Silva	E	F
2731	José Augusto de Alcantara	I	J
3381	Adriano de Lima Arrieiro	I	J
2512	Francisco de Assis Silva	I	J
7872	Andressa Salvino de Matos	C	D

3051	Antonio Eliana da Costa Andrade	I	J
2071	Maria Socorro de Souza	I	J
2711	Victor Hugo Xavier Maranhão	I	J
7875	Mariane Pereira Cavalcante Carmo	I	J
1581	Monica Guimarães Araújo Silva	I	J
7882	MARIO CESAR ROSA PINTO JUNIOR	C	D

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

PORTARIA Nº 083, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por **aposentadoria**, o servidor público municipal **ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 451, ocupante do cargo provimento via concurso público, nomeado através da Portaria 069/2002 de 15 de janeiro de 2002, - **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 13 de maio de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal **CINTIA CAROLINE SARTI CAIRES**, matrícula funcional 9004, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085, DE 21 DE MAIO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ELISSANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 7896, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Comunitário De Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, que será gozado a partir de 20 de maio de 2025, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086 DE 21 DE MAIO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JAILSON NOVAIS DAVID**, matrícula funcional 721, ocupante do cargo em provimento efetivo, **Agente de Controle de Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, que será gozado a partir de 02 de junho de 2025, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087 DE 21 DE MAIO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ALINE CRISTINA OLIVEIRA OKASAKI PEREIRA**, matrícula funcional 8517, ocupante do cargo de **Medico Clínico Geral**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 06 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025, que será gozado a partir de 05 de junho de 2025, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 05 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088 DE 21 DE MAIO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **PATRICIA SOUZA MACIEL**, matrícula funcional 8523, ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025, que será gozado a partir de 06 de maio de 2025, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089 DE 21 DE MAIO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **MARIA APARECIDA MARQUES**, matrícula funcional 7621, cargo em provimento efetivo, **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2024 a 12 de março de 2025, que será gozado a partir de 20 de maio de 2025, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090 DE 21 DE MAIO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **GABRIEL MARANGAO GRIGORIO**, matrícula funcional 8532, ocupante do cargo de **Enfermeiro Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025, que será gozado a partir de 02 de maio de 2025, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no

átio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091 DE 21 DE MAIO DE 2025

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **DANIELE CRISTINA DE PAULA**, matrícula funcional 8525, cargo em provimento seletivo, Técnico em Enfermagem Hospitalar, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, que será gozado a partir de 02 de junho de 2025, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **28/05/2025 às 08h30min** na sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Jubelino Mamedio, n. 912, Centro, em Vicentina/MS, **AU-**

DIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR O RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, cumprindo com o que determina a legislação vigente.

Vicentina/MS, 23 de maio de 2025.

Ludelça Dorneles dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS E CONTATOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº.
0610638-29**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina/MS e Caixa Econômica Federal.
- 2. OBJETO:** Alterar o subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira – Dos Prazos e o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 610638-29 de 26 de agosto de 2022.
- 3. DO FORO:** Comarca de Campo Grande/MS.
- 4. DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2025.
- 5. Assinaturas:** Viviane Calheiros de Melo e Cleber Dias da Silva.

RELÁTORIOS CONTABÉIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 146/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.30.1.500	20.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.39.1.500	20.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 23 de maio de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 147/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 105	02.007.12.365.0007.2017.3.3.90.30.1.550	12.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	12.000,00
Total Parcial Suplementado:	12.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 002 - Gabinete do Prefeito

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 7	02.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500	12.000,00
--------------	---	-----------

Sub-Total:	12.000,00
Total Parcial Reduzido:	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 23 de maio de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal